

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

LEI MUNICIPAL Nº 466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a denominação de ruas no Residencial São João, localizado no município de Vila Flor, Rio Grande do Norte. “*

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor, estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN** no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Vila Flor, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Residencial São João, localizado no município de Vila Flor, Rio Grande do Norte:

- I. Rua Iolanda Calafange;]
- II. Rua Ramão Vieira;
- III. Rua Darcy Calafange;
- IV. Rua Mozart Calafange.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação das placas de identificação das referidas ruas, bem como a comunicação aos órgãos para atualização dos registros oficiais e cadastros de localização.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 22 de dezembro de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Iniciativa: Vereador Geraldo Felipe de Oliveira Neto

Autoria: Câmara legislativa de Vila Flor/RN

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**8ABD015C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2024. Edição 3442

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>